



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 005/2003

APROVADO

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Chefe do Executivo do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG., a proceder abertura de Crédito Especial, no valor de R\$5.000,00(Cinco mil reais), para acobertar despesas decorrentes de Convênio firmado entre esta Prefeitura e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Autorizativa n.º 1.555 de 19 de dezembro de 2002, na seguinte rubrica no orçamento vigente:

2.02.02.03 - Divisão de Gabinete

02 - Judiciário

062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

10 - Defesa de Ordem Judiciária

339030 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ministério Público..R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação parcial da dotação orçamentária:

2020904 - Divisão de Educação e Cultura

12.3641034-339030 - Ficha 288.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de fevereiro de 2003.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL